



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 22/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO SUPLEMENTAR COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 611/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 611/2019, de 22 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 611 de 22/05/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.12			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.12.00			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0022.1006			EXECUÇÃO DE SARJ. E PAVIMENTAÇÃO	
406	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Suplementação				100.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			DIVISÃO DE FINANÇAS	
02.03.00			DIVISÃO DE FINANÇAS	
99.999.0005.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
57	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780